



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 563/2011**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉ-  
DITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FI-  
NANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 563/2011**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 617.990,87 (Seiscentos e dezessete mil, novecentos e noventa Reais e oitenta e sete centavos) provenientes dos Convênios Estaduais FITHA/2011 Transporte Escolar 2011, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1015 – Convênio FITHA

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Valor R\$

Valor total R\$ 245.671,44 Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um Reais e quarenta e quatro centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 010 – Programas de Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: 2024 – Manutenção das Atividades Transporte Escolar - Convênio

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

Valor: R\$ 372.319,43 (Trezentos e setenta e dois mil, trezentos e dezenove Reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Março de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, em 23 de Março de 2011.

**CLORENI MATT**  
Prefeito Municipal